



Marcação de férias

Pessoal Docente

Comunico a todos os membros do **pessoal docente** do Agrupamento que devem requerer o gozo de férias a que têm direito para o ano de 2018, **até ao dia 13 (treze) de abril de 2018**, nos Serviços de Administração Escolar.

Acrescento que:

1. O pessoal docente pode requerer o seu pedido de licença de férias iniciando a contagem a 31 de agosto de 2018 até, de forma regressiva e sucessiva, esgotarem os dias a que têm direito.
2. Salvaguardam-se os docentes que se encontrem nas seguintes situações, os quais devem marcar as suas férias assegurando o serviço para os quais estão convocados, designadamente os que constam da Norma 02/JNE/2018:
 - 2.1. Secretariados de Exame;
 - 2.2. Equipas PAEB/ENEB/ENES;
 - 2.3. Comissão de Termos;
3. Os classificadores/correctores deverão ter em atenção os períodos de afectação ao exercício de classificação das provas e exames constantes da Informação conjunta IAVE/JNE n.º 1/2018.
4. As férias que estejam sujeitas a condicionantes de serviço podem ser gozadas num único período ou em mais do que um período, sendo que um deles deve ter a duração mínima de 10 (dez) dias úteis consecutivos.
5. O pessoal docente contratado deverá gozar as férias a que tem direito na vigência do seu contrato.

Valbom e Agrupamento de Escolas de Valbom, 26 de março de 2018

A Diretora,

(Ana Barbosa)

